



# PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito  
Gestão 2021-2024

PROJETO DE LEI Nº 083/2023.

**Súmula:** “Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Suplementar no Orçamento da Câmara Municipal de Vereadores, por anulação de dotação orçamentária, e dá outras providências”.

O Exmo. Senhor **Júlio César dos Santos**, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento Programa LOA/2023, da Câmara Municipal de Vereadores, sancionada pela Lei Municipal nº 1.332/2022, no valor de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), para manutenção das seguintes dotações orçamentárias:

01.001.01.031.0001.1.001.4.4.90-52	R\$ 450.000,00
01.001.01.031.0001.1.035.4.4.90-51	R\$ 330.000,00
01.001.01.031.0001.2.001.3.1.90-13	R\$ 10.000,00
01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90-30	R\$ 60.000,00
01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90-39	R\$ 50.000,00

**Artigo 2º** - O Crédito Suplementar autorizado no artigo primeiro desta Lei, tem fundamentação no artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente de anulação parcial de dotações, conforme funcionais programáticas a seguir:

**Artigo 2º** - Para atender a cobertura do presente Crédito Suplementar, anular-se-á parcialmente as seguintes dotações do Orçamento Programa vigente:

06.06.17.512.0024.1.006.4490.51.00.00.00 (466)	745.000,00
06.06.17.512.0024.1.006.4490.52.00.00.00 (467)	49.000,00
11.01.26.782.0021.2.037.3190.11.00.00.00 (741)	56.000,00
12.01.27.812.0013.2.021.3190.11.00.00.00 (773)	50.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>900.000,00</b>

**Artigo 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Apiacás-MT, 04 de dezembro de 2023

**JULIO CESAR DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito  
Gestão 2021-2024

## MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 083/2023

Senhor Presidente,

Senhoras Vereadoras,

Senhores Vereadores...

Apraz-nos cumprimenta-los, ao tempo que encaminhamento o referido Projeto de Lei que em súmula: **Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Suplementar no Orçamento da Câmara Municipal de Vereadores, por anulação de dotação orçamentária, e dá outras providências**” para atender demandas requeridas através do Ofício nº 00134/2023.

Conforme requerido por essa Câmara de Vereadores, para atender a diferença desse repasse, há a necessidade de suplementar o Orçamento da Câmara de Vereadores, através de Projeto de Lei de iniciativa desse Poder Executivo, como segue:

Dotação 3190-13 – Obrigações Patronais INSS	R\$ 10.000,00
Dotação 3390-30 – Material de Consumo	R\$ 60.000,00
Dotação 3390-39 – Serv. Terceiro Pessoa Jurídica	R\$ 50.000,00
Dotação 4490-51 – Obras e Instalações	R\$ 330.000,00
Dotação 4490-52 – Equipamentos e Material Permanentes	R\$ 450.000,00

**SOMA R\$ 900.000,00**

Diante do exposto, encaminhamos o presente Projeto de Lei a esta Egrégia Casa Legislativa, e solicitamos aos Nobres Edis, que a matéria ora encaminhada, seja analisada e votada em REGIME DE URGÊNCIA e se obtenha deliberação favorável em sua íntegra.

Nestes termos, contamos com a aprovação por parte dos Ilustres Vereadores desta nossa propositura.

Apiacás – MT, 04 de dezembro de 2023

**JULIO CESAR DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal